



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Madre de Deus – MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Madre de Deus - Minas Gerais.

§ 1º O Grupo de Estudos será conduzido pela Consultoria Legislativa da Plataforma LegisATIVO.

§ 2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão na forma do cronograma da Análise Prévia enviado pela consultoria da Plataforma LegisATIVO.

§ 3º São membros do grupo de estudos para atualização da Lei Orgânica:

- I - Othon José Araújo Fajardo - Presidente da Câmara Municipal;
- II - Valmir de Oliveira Santos - Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- III - Josiane Aparecida dos Santos Batista - Secretária da Mesa Diretora;
- IV - Alan Agnos da Silva - Vereador;
- V - Braitner Batista do Nascimento Pereira - Vereador;
- VI - Joao Batista de Andrade - Vereador;
- VII - Luciflávio Dionisio de Carvalho - Vereador;
- VIII - Roberto Reis de Oliveira Sousa - Vereador;
- IX - Sebastiao Antônio de Figueiredo - Vereador;
- X - Felipe Vilela Salgado Almeida - Assessor Jurídico;
- XI - Suelaine Daniele da Silva - Oficial Administrativo/Legislativo;
- XII - Ronaldo Ramos Dias - Assessor Jurídico - membro titular representando o Poder Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

XIII - Amanda Guedes Ribeiro - Assessora Jurídica - suplente do membro do inciso XII;

XIV - Mônica Lopes- Consultora do Portal LegisATIVO.

§ 4º A presidência do Grupo de Estudos será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Othon José Araújo Fajardo, a quem compete:

I- definir os dias e horários das reuniões;

II- promover eventuais alterações;

III- deliberar sobre as demais questões necessárias ao regular andamento dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2026.

OTHON JOSÉ ARAÚJO FAJARDO
Presidente da Câmara

MADRE DE DEUS DE MINAS